



-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025-----

-----ATA NÚMERO VINTE/DOIS MIL E VINTE E CINCO-----

----- Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente e devidamente convocada para o efeito a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Doutora Ana Filipa Laborinho da Fonseca, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Doutora Susana Isabel Costa Duarte, Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto, Doutora Carla Alexandra Orvalho da Silva Castelo e Doutora Carla Cristina Teixeira Rocha. -----

----- Faltaram o Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais e os Senhores Vereadores Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho e Doutor Armando Agria Cardoso Soares, tendo a Câmara considerado justificadas as respetivas faltas. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e vinte e um minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo. -----

2 - MOTIVO DAS AUSÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE E DOS SRS. VEREADORES PEDRO PATACHO E ARMANDO SOARES: -----

----- A **Senhora Vereadora Carla Castelo** questionou: -----

----- “Eu gostaria de saber se as ausências do Senhor Presidente e dos outros Senhores Vereadores que não estão presentes foi justificada?” -----

----- A **Senhora Vereadora Joana Baptista** explicou: -----

-----“O Senhor Presidente e o Senhor Vereador Pedro Patacho estão numa reunião em que eu estava e que abandonei para vir à reunião de Câmara e o Senhor Vereador Armando Soares está a gozar o dia de aniversário.” -----

3 - PROPOSTA Nº. 765/25 - SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO À RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT - PD 226-SIMAS/2025: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e abstenção da Senhora Vereadora Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o teor da deliberação aprovada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em vinte e três de julho, na qual deliberou aprovar a abertura do procedimento por concurso público internacional, para a aquisição de serviços destinado à renovação do Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, pelo preço base de seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco euros, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de trinta e seis meses, a iniciar em dezoito de maio de dois mil e vinte e seis e a terminar em dezassete de maio de dois mil e vinte e nove, face ao caráter plurianual da aquisição de serviços as verbas deverão ser repartidas da seguinte forma: -----

-----O valor de cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos, para o ano de dois mil e vinte e seis; -----

-----O valor de duzentos e dezanove mil quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e três cêntimos, a cada um dos anos de dois mil e vinte e sete e dois mil e vinte e oito e o valor de oitenta e três mil quinhentos e dezanove euros e oitenta e nove cêntimos, para o ano de dois mil e vinte e nove, todos acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

-----As peças do concurso. -----

----- O júri do procedimento, a quem deverão ser atribuídas e delegadas competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo, no âmbito da abertura, relatórios preliminar e final a que haja lugar, sendo que o primeiro dos vogais efetivos substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- A celebração de contrato escrito. -----

----- A designação do Senhor Jorge Silva, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, em todos os seus aspetos, e ainda delegar no mesmo a adoção de todas as medidas conducentes à boa execução do contrato, nomeadamente, as necessárias à correção de desvios, defeitos ou outras anomalias, detetadas na sua execução, tendo como substituto, nas suas faltas e impedimentos, o seu superior hierárquico.

----- A delegação na Senhora Vogal do Conselho de Administração, doutora Catarina Dão, o ato de liberação de cauções, materializado nos ofícios de notificação do cocontratante e da entidade bancária, na sequência do definido no relatório de execução do contrato, elaborado pelo gestor do contrato. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto. -----

4 - PROPOSTA Nº. 766/25 - DFP - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM O IHRU, I.P., PARA A CONSTRUÇÃO DE 8 FOGOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS NO PALÁCIO RESTANI-QUELUZ DE BAIXO, AO ABRIGO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO INVESTIMENTO RE-CO2-I05 - COMPONENTE 02-HABITAÇÃO - VERTENTE EMPRÉSTIMOS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a autorização de contratação de empréstimo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana - Instituto Público (IHRU, I.P.), de acordo e com as condições constantes na minuta do contrato de empréstimo “Programa de Recuperação e Resiliência”, para a construção de oito fogos no Palácio Restani, em Queluz de Baixo. -----

-----A autorização da assunção de compromissos plurianuais, referente ao serviço da dívida do empréstimo.-----

-----A alteração orçamental plurianual (anos futuros), no valor de global de um milhão e cinquenta e seis mil e seiscentos euros.-----

-----Nos termos do artigo quadragésimo oitavo, número um, do artigo quadragésimo nono, número um, do artigo quinquagésimo primeiro, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, três de setembro.-----

-----Números um e dois, do artigo centésimo trigésimo nono, da Lei número quarenta e cinco-A, de dois mil e vinte e quatro, de trinta e um de dezembro. -----

-----Alínea f), do número um, número quatro, do artigo vigésimo quinto, alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Ponto oito ponto três ponto um ponto cinco. das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro. -----

5 - PROPOSTA Nº. 767/25 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A CD-ARICD REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS: -----

----- I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e a CD-ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento - Associação de Municípios, relativo a um espaço com aproximadamente trinta e sete vírgula setenta metros quadrados, localizado no piso zero, do imóvel integrado no domínio privado municipal sito na Rua Marquês de Pombal, número quarenta e dois, em Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil oitocentos e setenta e dois, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo duzentos e cinquenta e dois, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.-----

----- Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

----- Nos termos da alínea b), do número dois, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

----- Alínea g) e alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- II - O **Senhor Vice-Presidente** mencionou: -----

----- “Sobre esta proposta informar apenas os Senhores Vereadores que estamos a dar cumprimento às orientações do Tribunal de Contas que decidiu que a Rede, apesar de não ter quotas, tinha que ter uma sede e passou a ter que ter quotas, tinha que prestar uma série de informações que apenas servem para custar dinheiro ao erário público, que até agora não estava a

custar.” -----

6 - PROPOSTA Nº. 768/25 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A AED CLUSTER PORTUGAL - CLUSTER PORTUGUÊS PARA AS INDÚSTRIAS DA AERONÁUTICA, ESPAÇO E DEFESA, NO OEIRAS VALLEY INNOVATION LAB: -----

-----I - A **Senhora Vereadora Carla Castelo** referiu:-----

-----“Gostaria de saber, a propósito da proposta, se me pode informar sobre qual a ocupação atual das instalações do edifício Oeiras Intermarché e se têm a perspetiva de qual o prazo para estar totalmente ocupado.” -----

-----Respondendo o **Senhor Vereador Nuno Neto**:-----

-----“Está constituída uma comissão para dinamização daquele espaço e é em resultado do trabalho dessa comissão que vêm agora estas propostas, como veio outra na semana passada, com o objetivo de ocupação efetiva do espaço, nos termos que estão já definidos e para os quais aquele edifício foi adquirido, constituindo o “Innovation Lab”, que é do conhecimento de todos e que está a ser progressivamente ocupado com uma seleção rigorosa dos temas que merecem integrar este “Innovation Lab”. ” -----

-----A **Senhora Vereadora Carla Castelo** indagou:-----

-----“Mas não têm ideia da taxa de ocupação atual do edifício?” -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Neto** disse:-----

-----“Nós aprovámos na última reunião de Câmara uma intenção, estamos a aprovar mais duas e seguir-se-ão, durante as próximas reuniões de Câmara, as várias intenções e acreditamos que se continuar a correr como até agora, provavelmente até ao fim do ano iremos ter consistência no “Innovation Lab”. ” -----

-----Intervindo o **Senhor Vice-Presidente**:-----

-----“Tem havido muita procura de diversas empresas, não apenas portuguesas, mas de

diversas outras geografias, que não aprofundo muito, mas tem sido amplamente procurado e que quando selecionado virá a reunião de Câmara.” -----

----- **A Senhora Vereadora Carla Castelo** mencionou: -----

----- “Peço desculpa porque não vi o histórico, mas lembro-me de ter vindo aqui precisamente a intenção da ocupação daquele espaço por...” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** comentou: -----

----- “Lx Bio” -----

----- **A Senhora Vereadora Carla Castelo** referiu: -----

----- “Exatamente. O que é que se passou?” -----

----- Clarificando o **Senhor Vereador Nuno Neto**: -----

----- “O “Lx Bio” era um consórcio de empresas que envolviam também a academia e uma série de coisas, que não tiveram a capacidade de desenvolver o projeto que tinham, nos moldes em que estavam, para financiamento europeu e, portanto, acabou por cair essa intenção.”

----- **O Senhor Vice-Presidente** pronunciou: -----

----- “Com muita pena nossa, no papel era muito interessante.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais entre o Município de Oeiras e a AED Cluster Portugal - Cluster Português para as Indústrias da Aeronáutica, Espaço e Defesa, no Oeiras Valley Innovation Lab, relativo à fração autónoma correspondente à letra O, do lote quarenta e cinco, sítio na Quinta de Santa Bárbara, em Talaíde, Freguesia de Porto Salvo, em Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, ficha número dois mil cento e vinte e cinco e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo quatro mil setecentos e vinte e seis, da Freguesia de Porto

Salvo. -----

-----Os termos do contrato de arrendamento para fins não habitacionais a celebrar. -----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro. -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

7 - PROPOSTA Nº. 769/25 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL DO PAVILHÃO PÉRGULA, SITO NO JARDIM ALMIRANTE GAGO COUTINHO, EM OEIRAS, COM A SOCIEDADE SISTEMAS MCDONALD'S PORTUGAL, LDA.: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais entre o Município de Oeiras e a sociedade “Sistemas McDonald's Portugal, Limitada”, relativo ao denominado “Pavilhão Pérgula”, implantado no Jardim Almirante Gago Coutinho, em Oeiras. -----

-----Os termos do contrato de arrendamento para fins não habitacionais a celebrar. -----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro. -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

8 - PROPOSTA N°. 770/25 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO NÃO HABITACIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A "CENFORTEKEIA - CENTRO DE FORMAÇÃO AERONÁUTICA, UNIPESSOAL LDA.", DE PARTE DE IMÓVEL SITO NA QUINTA DE SANTA BÁRBARA, EM TALAÍDE: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração entre o Município e a “CENFORTEKEIA-Centro de Formação Aeronáutica, Unipessoal Limitada”, de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, destinado à instalação de um polo de formação, de parte do imóvel sítio na Quinta de Santa Bárbara, em Talaíde, com a área total de vinte e quatro mil setecentos e setenta metros quadrados (lote quarenta e cinco) registado na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil cento e vinte e cinco, da Freguesia de Porto Salvo e inscrito na matriz urbana sob o artigo quatro mil setecentos e vinte e seis, da Freguesia de Porto Salvo. -----

----- Os termos do contrato a celebrar.-----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro.-----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Número um, do artigo trigésimo primeiro, da Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio.-----

----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

9 - PROPOSTA N°. 771/25 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À

KTM - ASSOCIAÇÃO MOREIRA TEAM, NO ÂMBITO DA FESTA DA NOSSA SENHORA DA GRAÇA 2025:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à KMT - Associação Moreira Team, no valor de doze mil duzentos e trinta e oito euros, para apoio à realização da Festa da Nossa Senhora da Graça.

-----Apóio logístico constituído por mesas, cadeiras, baias, mini stands, caixotes de lixo e limpeza, no valor estimado de novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos.

-----Isenção do pagamento de licenciamento de recinto, no valor estimado de oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos.

-----Nos termos das alíneas d), f) e h), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alíneas u) e v), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

-----Artigos quinto e nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um junho.

-----Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três, de noventa e nove, de vinte e seis de outubro.

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para a alínea c), do número quatro, do artigo quinto e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números

um e dois e nono, número um, da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

10 - PROPOSTA Nº. 772/25 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À APOIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA A RESPOSTA DE SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à APOIO - Associação de Solidariedade Social, no montante global de cinco mil oitocentos e trinta e três euros e noventa e oito céntimos, para a substituição dos equipamentos da entidade, através da aquisição de dois armários verticais de congelação.-----

----- O compromisso do Município em proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. - -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário e artigos centésimo nonagésimo oitavo e ducentésimo décimo terceiro, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos. ----

-----Artigos segundo a quinto e nono, da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

-----Artigo trigésimo sétimo, número um, da Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um de agosto, regulamentada pela Portaria número duzentos e trinta e três, de dois mil e dezoito, de vinte e um de agosto.-----

11 - PROPOSTA Nº. 773/25 - DCS - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - REFORÇO DE VERBA A ENTIDADES PARCEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira, no montante de cento e trinta mil euros, às seguintes entidades: -----

-----Entidades - Montante:-----

-----Centro Social e Paroquial de Barcarena - dez mil euros; -----

-----APOIO - Associação de Solidariedade Social - dez mil euros; -----

-----Centro Social Paroquial São Romão de Carnaxide - dez mil euros; -----

-----Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo - dez mil euros; -----

-----Centro Comunitário e Paroquial de Nossa Senhora das Dores - dez mil euros; -----

-----Centro Social e Paroquial São Julião da Barra - trinta mil euros; -----

-----Núcleo de Instrução e Beneficência - trinta mil euros; -----

-----Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - dez mil euros; -----

-----Centro Social Paroquial São Miguel de Queijas - dez mil euros. -----

-----O compromisso do Município em:-----

-----Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba. -----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.---

----- Artigos quinto e nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos. ---

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário e artigo centésimo nonagésimo oitavo, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.-----

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

----- Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um de agosto.-----

12 - PROPOSTA Nº. 774/25 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MULHER ANGOLANA, PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE PONTO DE ENCONTRO IMIGRANTE:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Amigos da Mulher Angolana, no montante de nove mil e oitocentos euros, para o funcionamento do Gabinete Ponto de Encontro Imigrante.-----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro,

número um, alínea u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----Artigos quinto e nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário e artigos centésimo nonagésimo oitavo e duzentésimo décimo terceiro, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.-----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos.----

-----Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um de agosto, regulamentada pela Portaria número duzentos e trinta e três, de dois mil e dezoito, de vinte e um de agosto.--

13 - PROPOSTA Nº. 775/25 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO IDEQ - INSTITUTO PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS, NO ÂMBITO DO PROJETO SOCIAL APOIAR: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira ao IDEQ - Instituto para a Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos, no valor de vinte e cinco mil euros, para apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto APOIAR e reforço da capacidade de intervenção junto das pessoas em situação de sem-abrigo. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.---

----- Artigos quinto e nono, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze de dezassete de março e artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário e artigo centésimo nonagésimo oitavo, do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.-----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, do Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para a alínea c), do número quatro, do artigo quinto e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

----- Lei número oitenta e nove, de dois mil e dezassete, de vinte e um de agosto.-----

14 - PROPOSTA Nº. 776/25 - GIT - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS À INICIATIVA “MULHERES PELO CLIMA”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Carla Castelo disse:-----

----- “Eu soube desta proposta de adesão do Município a esta iniciativa Mulheres pelo Clima, à qual eu aderi em dois mil e vinte e três em nome individual e a que também desde maio do ano passado pertenço ao Conselho Estratégico das Cidades Pink Circle, órgão consultivo composto por especialistas com diferentes experiências e conhecimentos isto por convite de Susana Viseu, da Business as Nature.-----

-----Não tendo conseguido dar o acompanhamento que desejaria, mas tenho estado com muita coisa ao mesmo tempo, esta minha intervenção tem a ver com a proposta não tem referência a que vá à Assembleia Municipal.-----

-----Parece-nos que este tipo de adesão terá de ir à aprovação da Assembleia Municipal. Eu não sei se é um lapso, se o Gabinete Jurídico analisou e entendeu que não, é que é realmente importante clarificar para sabermos que propostas de adesão a redes, a iniciativas da sociedade civil têm ou não de ir à Assembleia Municipal.-----

-----Dou exemplos de aprovações em reunião de Câmara que foram à Assembleia Municipal, nomeadamente a rede Culture Next, a adesão do Município de Oeiras à rede Culture Action Europe, a adesão do Município à Rede de Autarquias Participativas, a proposta de adesão à European Bureau of Library, Information and Documentation Associations, a adesão do Município à Foodlink, enfim, há várias outras, a adesão à Pro Child CoLab, à Rede de Cidades e Vilas que Caminham...”-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Filipa Laborinho** referiu: -----

-----“Bom, de facto a proposta foi analisada pelo Gabinete Jurídico, que entendeu que não era necessário, mas por nós não haverá qualquer problema em que ela seja submetida à Assembleia Municipal. Portanto, se esse for o entendimento, naturalmente é uma questão de se acrescentar.” -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** designou:-----

-----“É alterado aqui e acrescenta-se, deve ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Ana Filipa Laborinho**, aprovar a adesão do Município de Oeiras à

iniciativa “Mulheres pelo Clima”, dos países de língua portuguesa para o mundo, que pretende unir mulheres lusófonas para promover o progresso e bem-estar das comunidades e a sustentabilidade do Planeta, procurando um maior equilíbrio e aproximação entre os direitos humanos e a ação climática, e focando na implementação de modelos de desenvolvimento sustentável, dinamizada pela Business as Nature - Associação para a Produção e Consumo Sustentável e a Economia Circular.

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

----- Nos termos do número um, da alínea k), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, alíneas u) e q), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

15 - PROPOSTA Nº. 777/25 - DCA - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACADEMIA MUSICAL OEIRENSE, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Academia Musical Oeirense - Associação Cultural e Recreativa, no valor cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e três euros e oitenta céntimos, destinada a assegurar os encargos com o funcionamento da Escola de Música.

----- Existindo a eventual necessidade de redução do cabimento, a Divisão de Cultura e Artes informará o Departamento de Finanças e Património/Divisão de Gestão Financeira do montante que deverá ser reduzido.

----- Nos termos da alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e alíneas o) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

-----Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho.-----

-----Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, artigos segundo a quinto e nono. -----

-----Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário.- -----

16 - PROPOSTA Nº. 778/25 - DOT - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO ESPARGAL, SOLICITADO POR MADADNA PORTUGAL: -----

-----I - A Senhora Vereadora Susana Duarte disse: -----

-----“O PSD queria aqui destacar a nossas preocupações e alertas quanto a passagem subterrânea (túnel) entre o Parque dos Poetas e o início do empreendimento, que realmente aqui vemos que foram acolhidas, constando agora desta proposta de deliberação a construção pelo promotor de uma passagem superior entre o Parque dos Poetas e a zona do Espargal, assinalada na Planta Síntese, com um perfil transversal mínimo de oito metros. -----

-----Importa ainda salientar que esta operação de loteamento tem para além dos pareceres internos os pareceres externos favoráveis, da Direcção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no caso do Estado-Maior-General das Forças Armadas por se encontrar “fora do raio de quinhentos metros da servidão militar do Reduto Gomes Freire”, e no caso da Marinha é indicado que “não se insere em zona abrangida por qualquer servidão militar de responsabilidade da Marinha, nem interfere com património afeto a este Ramo”. -----

-----Apesar disto e conforme também alertamos anteriormente, reforçamos a nossa preocupação quanto ao objetivo da praça. De acordo com as peças desenhadas e imagens, e considerando que haverá estacionamento subterrâneo, sabemos que é difícil arborizar este tipo de zona. Uma praça com tipologia de “terreiro” não é viável, pois visto que o calor excessivo no

verão poderá dificultar a apropriação por parte da população. Acreditamos que este espaço deverá ainda cumprir o propósito de ser um local de encontro, comércio e convívio, conforme os objetivos do próprio projeto.

----- Assim, é fundamental, e ainda há essa oportunidade, de em sede de projeto de infraestruturas, reconhecendo aqui a oportunidade de ter soluções naturais que mitiguem o calor e que criem ensombramento, promovendo assim a tal zona de lazer e bem-estar, que está prevista no projeto e que acolhemos como uma mais valia para o mesmo.

----- Sendo assim e admitindo que esta operação de loteamento, tem um potencial para não só responder a estas questões de forma inovadora, mas também sustentável, votaremos favoravelmente.”

----- **A Senhora Vereadora Ana Filipa Laborinho** referiu:

----- “Naturalmente, tendo o Partido Socialista votado contra esta proposta, também iremos votar contra esta que neste momento surgiu.”

----- **A Senhora Vereadora Carla Castelo** mencionou:

----- “A Coligação Evoluir Oeiras tem-se manifestado reiteradamente contra este projeto.”

----- As boas práticas na área do urbanismo aconselham à avaliação de impactos cumulativos e numa área onde estão previstos outros dois grandes projetos, o Moinho das Antas e Antas Sul, o Executivo, quanto a nós, deveria ter acautelado uma avaliação ambiental estratégica conjunta que incluisse o Espargal e os dois empreendimentos que referi.

----- Como sabemos, porque aqui também já tem sido dito muitas vezes, no que toca a avaliações ambientais e a participação pública dos cidadãos, ou a participação dos cidadãos, a lei é cumprida pelos mínimos.

----- É fácil adquirir um parecer jurídico para dizer que a lei não obriga a realização da avaliação ambiental estratégica quando, se quiséssemos realmente seguir uma gestão municipal em que os cidadãos fossem tidos em conta face a questões que têm impacto nas suas vidas,

realmente teríamos colocado em avaliação ambiental estratégica o global destes projetos que são extremamente próximos, são vizinhos. -----

-----Estamos a falar de largas centenas de fogos, com evidentes efeitos cumulativos na paisagem, na mobilidade, na qualidade de vida das pessoas que ali habitam, e se tivesse realmente optado por fazer essa avaliação ambiental conjunta, asseguráramos uma visão estratégica, uma perspetiva alargada em relação às questões ambientais através da integração global de outras questões ambientais, económicas, sociais e outras relevantes, num quadro de desenvolvimento sustentável. -----

-----Na realidade nós não existíamos, a Coligação Evoluir Oeiras não existia, quando foi tomada a decisão de se vender o terreno municipal, sendo um terreno municipal era um terreno público, de todos, a uma empresa privada e se já estivéssemos na Câmara, também já o dissemos, teríamos votado contra porque defendemos a valorização do solo urbano público, orientada realmente para o bem comum, com soluções de habitação acessível, arborização, equipamentos sociais, qualidade de vida real, não aqueles espaços verdes artificiais em cima de estacionamentos. -----

-----Em junho de dois mil e vinte, a Câmara vendeu o terreno, integrado no Plano de Pormenor do Espagal, onde antes se encontravam as oficinas municipais, pelo valor de catorze milhões de euros, a uma empresa unipessoal, a chamada Graceful Sound - Unipessoal, Limitada, criada em fevereiro do mesmo ano, que passou depois a ser designada Madadna Portugal - Sociedade de Investimento Coletivo e Imobiliária Fechada, Sociedade Anónima. -----

-----O processo de aprovação do loteamento do Espagal não merece a nossa concordância porque consideramos que há erros de raiz, que começam com a falta de envolvimento e a auscultação dos moradores relativamente à decisão primeira de alienar aquele património municipal e que continuam depois com todas as opções contrárias ao que consideramos ser o interesse geral dos municíipes e do Município, não apenas dos moradores,

mas os moradores da envolvente certamente se sairão prejudicados no nosso entendimento.-----

----- Também não concordamos com esta operação de loteamento, nem com a forma como foi conduzida a consulta pública.-----

----- As questões que os cidadãos e as associações colocaram no decurso da consulta pública, de todo não foram tidas em conta, a não ser esta questão que a Senhora Vereadora Susana Duarte referiu, temos, enfim, a tal passagem aérea. -----

----- Continuam a fazer-se procedimentos de consulta pública que apenas cumprem os mínimos da lei. -----

----- Na realidade não há da parte do Executivo vontade de ouvir os cidadãos e integrar as suas preocupações, as suas sugestões na decisão, porque nada é integrado.-----

----- O relatório de ponderação é exemplo disso. Foram recebidas as tais oitenta e três participações, foi tudo metido em determinados sacos por entendimento de que deveria ser assim, descartam-se todas as críticas e chamadas de atenção feitas, sem, quanto a nós, a devida justificação, dizendo que é assim porque é assim, ou então respondendo ao lado a questões que são feitas. -----

----- Exemplo disso é, por exemplo, a resposta à questão da violação do artigo sessenta e seis, do Plano Diretor Municipal de Oeiras, que trata da imagem urbana e que esse artigo diz que para além dos índices e parâmetros urbanísticos fixados para a área da unidade operativa em causa, as operações urbanísticas devem, a concretizar num solo urbano, devem respeitar os valores ou enquadramentos paisagísticos ou arquitetónicos relevantes e não devem prejudicar as características dominantes da área urbana envolvente, e nomeadamente, o quarteirão a que respeitam ou dos quarteirões fronteiros. -----

----- Ora, o que se responde no relatório de ponderação é que o regulamento não fixa cércas máximas, pois não, realmente não fixa cércas máximas, mas prevê expressamente que deve respeitar as características dominantes na área envolvente, que, como sabemos, nada tem a

ver com as tais torres de dezanove andares, agora uma torre de dezanove andares e mais dois edifícios, um deles de nove. -----

-----Como este exemplo há outros exemplos, como os dados do estudo de tráfego que se reportam ao período da pandemia, os cidadãos dizem-no, na ponderação diz-se outra coisa sem qualquer força de integração e valorização do que é dito, nós realmente defendemos a integração desta zona num modelo sustentável, arborizado, com soluções naturais reais, não o tal verde artificial dos jardins em cima de estacionamentos e uma prioridade à mobilidade ativa, tudo à escala humana e com realmente um entendimento que não é aquele que está aqui. -----

-----Na realidade, todas estas questões nos levam a votar contra e ainda ontem o ponto do Moinho das Antas voltou a ser retirado da Assembleia Municipal de Oeiras, sem qualquer justificação, quando foi questionado, indicaram que foi retirado por proposta da Câmara Municipal, porque havia um problema na elaboração da proposta, também não se sabe qual é o problema, nós entendemos que estes três grandes empreendimentos devem ser vistos na sua globalidade e realmente preocupa-nos que nada disso tenha sido feito e que continuamos nesta situação de imposição de uma solução que, pronto, claro que interessa ao privado que comprou o terreno.” -----

-----**O Senhor Vice-Presidente** declarou o seguinte: -----

-----“Eu podia passar a palavra à Senhora Chefe de Divisão, caso a Senhora Vereadora tivesse feito alguma afirmação que fosse do ponto de vista técnico. A única coisa que Vossa Excelência fez do ponto de vista técnico foi apropriar-se de competências técnicas que manifestamente não possui. -----

-----Consegui dizer que é fácil obter pareceres jurídicos, não sei quem são os juristas com quem Vossa Excelência se dá, ou até sei, portanto deve estar a qualificar quem conhece, porque todos nós avaliamos as coisas a partir da nossa própria bitola, portanto devemos considerar que os juristas com quem Vossa Excelência se relaciona é muito fácil obter pareceres

técnicos da parte deles, de acordo com a sua vontade. Aqueles que eu me relaciono não são assim, normalmente são tecnicamente competentes, não são manipuláveis e trabalham de acordo com a lei. - -----

----- Depois dizer-lhe duas ou três notas. -----

----- A primeira é que deve-lhe custar bastante, e vai continuar a custar, se é que lhe custará sequer, perceber que não tem legitimidade para falar como fala, porque não tem legitimidade eleitoral para determinar a condução dos interesses estratégicos do Município.-----

----- Não teve votos para isso. Está fora da sua alçada. -----

----- Vossa Excelência representa uma percentagem ínfima dos votantes de Oeiras, portanto, deve representar os votantes de Oeiras que representa. -----

----- Depois põe em causa a competência técnica dos arquitetos urbanistas da Câmara, também suponho que a Vossa Excelência deve ter formação na área da arquitetura urbanística para poder pôr em causa o trabalho dos técnicos do Município.-----

----- Consegiu pôr em causa os pareceres jurídicos, quando eu salvo melhor a opinião, nós estamos a consultar juristas, referência do direito do urbanismo em Portugal, mas com certeza que a professora de direito Carla Castelo sabe muito mais de direito do que os juristas que o Município contrata, sabe muito mais da arquitetura urbanística do que esses juristas, portanto a Vossa Excelência arroga-se de uma competência técnica que iminentemente não possui.-----

----- Quanto à questão de a proposta ter sido retirada ontem na Assembleia Municipal, foi retirada porque não estava em condições formais de ser votada. Tão só. -----

----- Por isso, volta aqui à Câmara para ser votada de acordo como deve ser do ponto de vista legal. É só, tão só. -----

----- Paralelamente, dizer também que tem sido recorrente a tentativa de com meias verdades, com insinuações, para que fique bem claro em ata, o terreno do Espargal foi vendido

com capacidade construtiva determinada em hasta pública, nos termos da Lei da República Portuguesa. -----

-----Não cabe ao Município de Oeiras escolher as empresas que vêm à hasta pública e licitam.-----

-----Suponho que, nos modelos políticos que Vossa Excelência defende, se teria a possibilidade de recusar ou escolher as empresas que adquirem os terrenos. Nós não o fazemos. -

-----Eu nem sei.-----

-----Senhor Vereador Nuno Neto ajude-me.-----

-----Não sei se foi adquirido na primeira vez que veio à hasta pública.”-----

-----O Senhor Vereador Nuno Neto informou:-----

-----“Na segunda.”-----

-----Prosseguiu o Senhor Vice-Presidente:-----

-----“Foi na segunda vez.-----

-----Portanto, da primeira vez que veio à hasta pública, o Município de Oeiras podia tê-lo vendido pelo valor base.-----

-----Não estou a dizer nada de estranho.-----

-----Escolhemos não o fazer. Trouxemos a hasta pública.-----

-----Portanto, todas as insinuações insidiosas que faz, perdoe-me, Senhora Vereadora, guarde-as para si.-----

-----Nós não escolhemos as empresas que vinham aqui licitar. As empresas que vieram, veio quem quis numa hasta pública, portanto, guarde para si as insinuações.-----

-----Não há favorecimento nenhum ao promotor. O promotor comprou com determinada capacidade construtiva. Nem mais, nem menos.-----

-----O modelo urbano escolhido é o modelo urbano determinado de acordo com o melhor aconselhamento técnico do Município de Oeiras. Não de acordo com nenhuma vontade política

própria de um ou de outro movimento. -----

----- Volto a dizer que Vossa Excelência certamente representa um movimento ou uma coligação que tem, naturalmente, capacidade técnica para desenvolver estes projetos, que sabe muito mais de urbanismo do que os urbanistas do Município de Oeiras. -----

----- Isto, naturalmente, quem assiste e quem faz este trabalho, avaliará da forma como é ou não respeitado por si. Mas cabe-lhe a si e sobra para si apenas a forma como qualifica os técnicos do Município de Oeiras, como insinua sobre esses técnicos, como insinua sobre a assessoria jurídica do Município de Oeiras. -----

----- Portanto, este processo, o Município, no primeiro momento, tentou aprová-lo da forma mais transparente possível, para que a população conhecesse o que era revogado e o que era aprovado, ao mesmo tempo. -----

----- Por intervenção de uma entidade externa, dizem-nos que não era a melhor forma. Salvo melhor opinião, discordo frontalmente. O melhor, para mim, é dizerem-me o que é que era, o que é que deixa de ser e o que é que é a partir deste momento. Assim sei. -----

----- Agora, revogar num momento para aprovar depois, distendido no tempo, não parece ser a melhor solução, nem é o mais claro. No mais, na verdade, estava tudo esclarecido, fez uma avaliação política da coisa, eu devolvi a avaliação política.” -----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Susana Duarte e voto contra das Senhoras Vereadoras Ana Filipa Laborinho e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o licenciamento da Operação de Loteamento do Espargal, correspondente à matriz urbana número cinco mil setenta e sete, com uma área de vinte e um mil seiscentos e setenta e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados, localizado no lugar das antigas oficinas da Câmara Municipal de Oeiras, Bairro do Espargal, na União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, nos termos e

condições melhor densificadas na informação técnica número cinco mil novecentos e quarenta e seis/dois mil e vinte e cinco DMOTDU/DOTP/DO, solicitado por Madadna Portugal, na qualidade de proprietária.

-----Notificar o requerente, com vista ao pagamento das taxas legalmente devidas, cuja emissão é condição de eficácia da licença.

-----Nos termos dos artigos oitavo, nono, vigésimo segundo, números dois e três, trigésimo oitavo, número um, alínea b), quadragésimo terceiro e quinquagésimo oitavo, números um e dois, da Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio.

-----Artigos quarto, número dois, alínea a), quinto, número um, vigésimo terceiro, número um, alínea c) e quadragésimo primeiro a quadragésimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro.

-----Artigo centésimo nonagésimo sexto, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e outras Receitas.

17 - PROPOSTA Nº. 779/25 - UPAG - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA A FROTA MUNICIPAL, EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS - AOV, POR DIVISÃO EM LOTES - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:

-----I - A Senhora Vereadora Carla Castelo disse:
-----“A primeira proposta que estava aqui colocada no site com este número setecentos e setenta e nove, de dois mil e vinte e cinco, não tinha nada a ver com o assunto que estava na ordem de trabalhos, depois foi substituída e neste momento é esta, locação de viaturas para a frota municipal.

-----Aquilo que eu gostaria de perceber, porque ainda há muito poucos dias, foi contratado, exatamente uma locação de viaturas ligeiras para o Município, e agora vem mais esta proposta para locação de outras viaturas.

----- No caso do contrato anterior era por três meses, que também gostaria de perceber porque é que se fez esse contrato anterior, por três meses para a locação de viaturas, no valor de cerca de oitenta e cinco mil euros, mais IVA. Agora vem este concurso público para uma proposta mais extensa, de sessenta meses, com creio que sessenta e seis viaturas, porque são três lotes, somando, parece-me que é esse número e porquê, a outra locação de noventa e oito viaturas ligeiras, também no tal regime de aluguer operacional pelo prazo de três meses? -----

----- Gostaria de saber a que é que se destinam as viaturas do contrato recentemente assinado e porquê esse prazo curto e estas agora?" -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** explicou: -----

----- "É uma questão muito simples para uma resposta igualmente muito simples. -----

----- Este procedimento que hoje é colocado à consideração do Executivo é uma adjudicação.-----

----- Um procedimento absolutamente normal que acontece de três em três anos para um pacote muito significativo das nossas viaturas operacionais, viaturas ligeiras. -----

----- Portanto, veio ao Executivo o lançamento, a abertura do concurso, e veio ao Executivo, naturalmente, a adjudicação.-----

----- Contudo estes contratos têm prazos, e, portanto, os prazos estão a findar e nós temos que manter as viaturas. Portanto, o contrato que a Senhora Vereadora faz menção, é um contrato para dar resposta ao hiato temporal que este procedimento não dá resposta. Tão só."-----

----- **A Senhora Vereadora Carla Castelo** questionou: -----

----- "Portanto devo depreender que no contrato anterior não tiveram em conta que há a necessidade de começar o procedimento para um novo contrato a tempo de não haver falta de viaturas no Município, é isso?" -----

----- **A Senhora Vereadora Joana Baptista** respondeu: -----

----- "Senhora Vereadora, a vida nem sempre é a matemática, um mais um são dois, mas

nem sempre a vida são dois e a Senhora Vereadora tem idade suficiente para perceber que a vida não são dois.-----

-----Os nossos Serviços têm organização, têm planeamento, têm disciplina. Mas os procedimentos têm algumas vezes, alguns constrangimentos, alguns obstáculos, algumas burocracias e o que estamos a falar deste procedimento de ajuste direto que consubstancia oitenta mil euros num procedimento de dois milhões, aliás, foi lançado por três milhões e foi adjudicado por dois milhões de euros.-----

-----Estamos a falar de um hiato temporal muito circunscrito em que temos que continuar a dar resposta à atividade municipal e tem que ser respondido por esse procedimento em específico.”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente** disse:-----

-----“Senhora Vereadora Carla Castelo, complementando, basta que em sede de um concurso haja uma reclamação para prolongar o tempo e seja necessário prolongar mais um bocado um contrato.”-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carla Rocha, Ana Filipa Laborinho, Susana Duarte e Carla Castelo, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a exclusão da proposta do concorrente número um, “Leasys Mobility Portugal, Sociedade Anónima”, do lote dois em virtude de ter proposto uma viatura cuja cilindrada é de mil cento e noventa e nove (centímetros cúbicos), e um preso bruto de dois mil setecentos e noventa e cinco quilogramas, o que excede os valores constantes nas especificações técnicas.-----

-----A adjudicação do contrato de locação de viaturas para a frota municipal, em Aluguer Operacional de Viaturas, ao concorrente número quatro, “Locarent, Sociedade Anónima”, no montante global de dois milhões e cinquenta mil quinhentos e oitenta e cinco euros e vinte

cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:-----

----- Lote um - no montante de um milhão cento e trinta e oito mil seis euros e quarenta
cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Lote dois - no montante oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e eis
euros e quarenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Lote três - no montante de setenta e quatro mil setecentos e vinte e dois euros e
quarenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A prestação de caução correspondente a cinco por cento do preço contratual, uma vez
que o preço contratual é superior a quinhentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em
vigor. -----

----- A designação enquanto gestor do contrato a celebrar o engenheiro Pedro Assis
Nunes, Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas.-----

----- O prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de cinco dias úteis,
sendo o prazo para supressão das irregularidades de até três dias a contar da respetiva
notificação.-----

----- A celebração de contrato escrito e a minuta que será remetida ao adjudicatário, em
conjunto com a comunicação de adjudicação, para sua aceitação.-----

----- Submeter a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

----- Nos termos dos artigos septuagésimo sexto e nonagésimo oitavo, do Código dos
Contratos Públicos, em conjugação com o disposto no artigo trigésimo terceiro, número um,
alínea f), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo décimo
quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos que
remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e
noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho.-----

----- Artigos quadragésimo quinto, número quatro e quadragésimo oitavo, da Lei número

noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis números quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto, trinta e cinco, de dois mil e sete, de treze de agosto, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de dezembro, dois, de dois mil e doze, de seis de janeiro, vinte, de dois mil e quinze, de nove de março e quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, dois, de dois mil e vinte, de trinta e um de março, vinte e sete-A, de dois mil e vinte, de vinte e quatro de junho e doze, de dois mil e vinte e dois, de vinte e sete de julho.-----

-----Artigo ducentésimo nonagésimo-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

18 - DECLARAÇÕES DE VOTO - SRA. VEREADORA SUSANA DUARTE: -----

-----A **Senhora Vereadora Susana Duarte** enviou por email, no final da discussão da ordem de trabalhos, a seguinte declaração de voto:-----

-----“**PD 778/2025 - DMOTDU\DOTPU\DOT - Licenciamento de Operação de loteamento - Espargal.**-----

-----O PSD quer destacar a nossas preocupações e alertas quanto a passagem subterrânea (túnel) entre o Parque dos Poetas e o início do empreendimento, foram acolhidas, constando agora desta proposta de deliberação a construção pelo promotor de uma Passagem superior - entre o Parque dos Poetas e a zona do Espargal, assinalada na Planta Síntese, com um perfil transversal mínimo de oito metros.-----

-----Importa ainda salientar que esta operação de loteamento teve para além dos pareceres internos os pareceres externos favoráveis, da Direcção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no caso Estado-Maior-General das Forças Armadas por se encontrar “fora do raio de quinhentos metros da servidão militar do Reduto Gomes Freire”, e no caso da Marinha é indicado que “não se insere em zona abrangida por qualquer servidão militar da responsabilidade da Marinha, nem interfere com património afeto a este Ramo”. -----

-----Apesar disto e conforme alertamos anteriormente, reforçamos a nossa preocupação

quanto ao objetivo da praça. De acordo com as peças desenhadas e imagens, e considerando que haverá estacionamento subterrâneo, sabemos que é difícil arborizar este tipo de zona. Uma praça com tipologia de “terreiro” não é viável, pois o calor excessivo no verão dificultará a sua apropriação pela população. Acreditamos que este espaço deve cumprir o propósito de ser um local de encontro, comércio e convívio, conforme os objetivos do projeto. Assim, é fundamental uma atenção especial em sede de projeto de infraestruturas, recorrendo a soluções naturais que mitiguem o calor e criem sombra, promovendo um espaço de lazer e bem-estar.

Sendo que, admitimos que esta operação de loteamento, tem potencial para responder a estas questões de forma inovadora e sustentável.”

19 - DECLARAÇÕES DE VOTO - SRA. VEREADORA CARLA CASTELO:

A Senhora Vereadora Carla Castelo enviou por email, no final da discussão da ordem de trabalhos, a seguinte declaração de voto:

“PD 765/2025 - SIMAS - Procedimento por concurso público internacional, para a aquisição de serviços destinado à renovação do Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement - Abertura - PD 226 /SIMAS/2025:

Abstenção - Declaração de voto:

Tratando-se de uma proposta que envolve encargos plurianuais, deveria ser acompanhada de um documento comprovativo de adequada previsão de encargos para anos futuros, neste caso dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove, como insistentemente tem sido recomendado pelo Tribunal de Contas. Embora esses valores constem de uma Requisição Interna, fica por esclarecer se os mesmos constam de um instrumento previsional devidamente aprovado.

Relembramos o que o Tribunal de Contas escreveu relativamente à Câmara Municipal de Oeiras e que se aplica a qualquer organismo ou serviços: A CMO deve “Abster-se de tomar decisões de contratar e autorizações de despesa sem garantir que, previamente às

mesmas, os encargos previstos pela entidade têm total cobertura orçamental e adequada previsão nos instrumentos previsionais".-----

20 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às quinze horas e cinquenta e dois minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora de Departamento de Gestão Organizacional. -----

O Vice-Presidente,

(Francisco Rocha Gonçalves)

A Diretora de Departamento,

(Vera Carvalho)